CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
FLS: 30

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2012

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados e acrescentados no Anexo I da Lei Complementar nº 04/2006 os cargos de Assistente de Licitação Municipal e Assistente de Tesouraria Municipal, com a criação de uma vaga para os respectivos cargos.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados constam no Anexo I desta Lei e ficam inseridas no Anexo IV da Lei Complementar nº 04/2006.

Art. 2º - Ficam extintos e suprimidos dos Anexos I e II, respectivamente os seguintes cargos: Diretor de Departamento Municipal de Suprimentos, Diretor de Departamento Municipal de Tesouraria, Encarregado Postos de Saúde, Auxiliar de Saúde – Vigilância Epidemiológica, Auxiliar Administrativo Geral – Vigilância Epidemiológica, Auxiliar de Enfermagem – CAPS, Auxiliar Administrativo Geral – CAPS, Contínuo Servente – CAPS, Enfermeiro – CAPS, Fisioterapeuta – CAPS, Monitor – CAPS, Motorista – CAPS, Psicólogo – CAPS, Auxiliar Administrativo Geral – CEO, Auxiliar de Enfermagem – CEO, Auxiliar de Saúde – CEO, Contínuo Servente – CEO, Auxiliar de Secretaria Escolar CEMEP – CEFET e Contínuo Servente Pré-Vestibular.

Art. 3º - Para efeito das alterações constantes desta Lei, ficam revogados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 004/2006 e todas as suas alterações, passando a vigorar os Anexos I e II desta Lei Complementar.

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 04/04/2012 16:40

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
FLS: 31

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2012.

Art. 6º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Piumhi, 21 de março de 2012.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
FLS: 31

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENC. R$	MODAL. / RECRUT.
1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DS				
Assistente de Arrecadação Municipal	DS – 01	1	2.631,35	AMPLO/LIMI.
Assistente de Licitação Municipal	DS – 02	1	2.631,35	AMPLO/LIMI.
Assistente de Tesouraria Municipal	DS - 03	1	2.631,35	AMPLO/LIMI.
Assessor Jurídico	DS – 04	3	1.754,23	AMPLO/LIMI.
Biólogo	DS – 05	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Designado CEFET	DS – 06	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Agricultura	DS – 07	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Assistência Social	DS – 08	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Contabilidade	DS – 09	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Educação e Cultura	DS – 10	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	DS – 11	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Obras e Serv. Públicos	DS – 12	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Receita	DS – 13	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Recursos Humanos	DS – 14	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Saúde	DS – 15	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Manutenção	DS – 16	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	DS – 17	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica	DS – 18	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
Procurador	DS – 19	1	3.254,31	AMPLO/LIMI.
Procurador Adjunto	DS – 20	1	2.631,34	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Administração	DS – 21	1	3.788,51	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo	DS – 22	1	3.788,51	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Fazenda	DS – 23	1	3.788,51	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	DS – 24	1	3.788,51	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Saúde	DS – 25	1	3.788,51	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção	DS – 26	1	3.788,51	AMPLO/LIMI.
Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educacionais	DS – 27	1	3.788,51	AMPLO.LIMI.
Supervisor Contábil	DS – 28	1	5.053,28	AMPLO/LIMI.
Diretor de Escola	DS – 29	7	2.232,76	AMPLO/LIMI.
Vice-Diretor	DS – 30	1	1.931,04	AMPLO/LIMI.
Coordenador de Escola	DS – 31	1	1.750,00	AMPLO/LIMI.
Coordenador de PSF	DS – 32	1	3.654,53	AMPLO/LIMI.
Regente de Música	DS – 33	1	2.255,88	AMPLO/LIMI.
Coordenador de Saúde Mental	DS – 34	1	3.654,53	AMPLO/LIMI.
2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS				
Assessor Especial	AS – 01	6	939,72	AMPLO/LIMI.
Chefe de Gabinete	AS – 02	1	1.827,30	AMPLO/LIMI.
3 – GRUPO DE CHEFIA - CH				
Diretor de Divisão de Administração de Pessoal	CH – 01	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Agricultura	CH – 02	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Cadastro Imobiliário	CH – 03	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Creches	CH – 04	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Educação	CH – 05	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi
Tel.: (37) 3371-9950

Diretor de Divisão de Empenho Contábil	CH - 06	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Fiscalização	CH - 07	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Limpeza Pública	CH - 08	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Manutenção de Veículos	CH - 09	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Material e Patrimônio	CH - 10	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Obras	CH - 11	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Serviços Urbanos	CH - 12	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Tributação	CH - 13	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente	CH - 14	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Biblioteca	CH - 15	1	1.323,70	AMPLO/LIMI.

4- GRUPO DE EXECUÇÃO – EX

Encarregado de TFD	EX - 01	1	1.675,24	AMPLO/LIMI.
Encarregado de Vigilância Sanitária	EX - 02	1	1.675,24	AMPLO/LIMI.
Encarregado de Merenda Escolar	EX - 03	1	2.003,45	AMPLO/LIMI.
Encarregado de Controle de Zoonoses	Ex - 04	1	1.675,24	AMPLO/LIMI.

5 – GRUPO DE CONTROLE - CT

Controlador	CT - 01	1	3.254,31	AMPLO/LIMI.
Controlador Adjunto	CT - 02	2	1.825,30	AMPLO/LIMI.
Membro da Controladoria Interna	CT - 03	2	1.035,02	AMPLO/LIMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHÍ
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhí
Tel.: (37) 3371-9950

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODALI./ RECRUTAM.	CARAGA HORÁRIA

1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – NS

Assessor Administrativo	NS - 01	1	1.597,50	EFETIVO	40 h
Assessor de Imprensa	NS - 02	1	1.597,50	EFETIVO	40 h
Assistente Social	NS – 03	3	2.183,85	EFETIVO	30 h
Bioquímico	NS – 04	5	1.249,85	EFETIVO	20 h
Enfermeiro	NS – 05	9	1.249,85	EFETIVO	20 h
Engenheiro Civil	NS – 06	1	3.618,73	EFETIVO	40 h
Farmacêutico	NS – 07	2	1.249,85	EFETIVO	20 h
Fisioterapeuta	NS – 08	14	1.249,85	EFETIVO	20 h
Fonoaudiólogo	NS – 09	2	1.249,85	EFETIVO	20 h
Médico	NS – 10	14	1.540,51	EFETIVO	20 h
Médico Psiquiatra	NS - 11	2	6.665,19	EFETIVO	20 h
Nutricionista	NS – 12	4	1.249,85	EFETIVO	40 h
Odontólogo	NS – 13	14	1.249,85	EFETIVO	20 h
Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	NS - 14	1	1.612,55	EFETIVO	20 h
Odontólogo Clínico Geral	NS - 15	2	1.612,55	EFETIVO	20 h
Odontólogo Endodontista	NS - 16	2	1.612,55	EFETIVO	20 h
Odontólogo Periodontista	NS - 17	2	1.612,55	EFETIVO	20 h
Odontólogo Protesista	NS - 18	2	1,612,55	EFETIVO	20 h
Odontólogo Pediatra	NS – 19	2	1,612,55	EFETIVO	20 h
Professor	NS - 20	161	980,97	EFETIVO	25h
Professor de Educação Física	NS – 21	8	1.020,20	EFETIVO	20 h
Psicólogo	NS – 22	9	1.249,85	EFETIVO	20 h
Supervisor Escolar	NS – 23	13	1.639,42	EFETIVO	40 h
Técnico em Administração Rural	NS – 24	1	1.802,10	EFETIVO	20 h
Técnico em Psicopedagogia	NS – 25	2	988,26	EFETIVO	20 h

2 – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO – NM

Auxiliar de Secretaria Escolar	NM – 01	4	980,97	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Enfermagem	NM – 02	15	712,10	EFETIVO	40 h
Monitor	NM – 03	62	917,24	EFETIVO	40 h
Secretária Escolar	NM – 04	10	1.330,35	EFETIVO	40 h
Técnico em Contabilidade	NM – 05	1	3.450,60	EFETIVO	30 h
Técnico em Informática	NM – 06	2	1.107,41	EFETIVO	40 h
Técnico em Radiologia	NM – 07	2	755,71	EFETIVO	40 h
Coordenador de Telecentro	NM – 08	1	944,64	EFETIVO	40 h
Monitor de Telecentro	NM – 09	2	668,51	EFETIVO	40 h
Protético	NM - 10	1	806,26	EFETIVO	40 h

3 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – NF

Agente Administrativo Geral	NF – 01	14	755,71	EFETIVO	40 h
Agente Municipal de Trânsito	NF - 02	05	627,71	EFETIVO	40 h
Auxiliar Administrativo Geral	NF – 03	70	668,51	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Saúde	NF – 04	16	668,51	EFETIVO	40 h
Auxiliar em Informática	NF – 05	5	944,64	EFETIVO	40 h
Fiscal	NF – 06	4	697,59	EFETIVO	40 h
Telefonista	NF – 07	5	668,51	EFETIVO	40 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – NFI

Agente de Serviços Gerais	NFI – 01	8	653,98	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Almoxarifado	NFI – 02	2	784,79	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Matadouro	NFI – 03	9	653,98	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Serviços Gerais	NFI – 04	75	622,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Transporte	NFI – 05	18	622,00	EFETIVO	40 h
Bombeiro Hidráulico	NFI – 06	1	959,19	EFETIVO	40 h
Contínuo Servente	NFI – 07	144	622,00	EFETIVO	40 h
Eletricista	NFI – 08	1	1.119,03	EFETIVO	40 h
Gari	NFI – 09	6	622,00	EFETIVO	40 h
Jardineiro	NFI – 10	2	622,00	EFETIVO	40 h
Lanterneiro	NFI – 11	1	1.119,03	EFETIVO	40 h
Marceneiro	NFI – 12	2	813,84	EFETIVO	40 h
Mecânico	NFI – 13	5	1.235,31	EFETIVO	40 h
Mecânico Eletricista de Autos	NFI – 14	1	1.119,03	EFETIVO	40 h
Motorista	NFI – 15	74	944,64	EFETIVO	40 h
Operador de Máquinas	NFI – 16	8	1.235,31	EFETIVO	40 h
Pedreiro	NFI – 17	12	944,64	EFETIVO	40 h
Pintor em Autos	NFI – 18	2	1.119,03	EFETIVO	40 h
Pintor em Construção Civil	NFI – 19	1	1.017,31	EFETIVO	40 h
Vigilante	NFI – 20	20	622,00	EFETIVO	40 h

Grupo PSF/Endemias

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL. /RECRUT.	CARGA HORÁRIA
Agente de Combate à Endemias	03	32	639,45	CONTRATADO	40 h
Agente Comunitário de Saúde	04	70	639,45	CONTRATADO	40 h
Auxiliar Administrativo Geral – PSF	05	10	668,51	CONTRATADO	40 h
Auxiliar de Enfermagem – PSF	06	17	712,10	CONTRATADO	40 h
Auxiliar de Saúde - PSF	07	12	668,51	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente – PSF	08	12	622,00	CONTRATADO	40 h
Enfermeiro – PSF	09	12	2.287,49	CONTRATADO	40 h
Fisioterapeuta - PSF	10	2	1.249,85	CONTRATADO	40 h
Médico – PSF	11	6	7.993,18	CONTRATADO	40 h
Odontólogo – PSF	12	2	2.287,49	CONTRATADO	40 h
Psicólogo – PSF	13	7	1.249,85	CONTRATADO	40 h

GRUPO CEMEP – CEFET/PETI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo Geral – PETI	01	2	668,51	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente – PETI	03	9	622,00	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente CEMEP-CEFET	05	1	622,00	CONTRATADO	40 h
Monitor – PETI	06	8	712,10	CONTRATADO	40 h
Professor de Recreação – PETI	07	2	871,99	CONTRATADO	40 h
Professor Pré-Vestibular/CEMEP-CEFET	08	12	20,73 h/a	CONTRATADO	-

Piumhi, 21 de março de 2012.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CARGO

A) CARGOS/PROVIMENTO EM COMISSÃO

I – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – CÓDIGO – DS

1 - ASSISTENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a organização e coordenação das licitações no âmbito do Município de Piumhi.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Coordenar e prestar assistência nos assuntos inerentes às licitações do Município;
- Efetuar cotação de preços;
- Elaborar editais, minutas contratuais e atas;
- Providenciar a publicação em órgãos de divulgação oficial, referente aos avisos de todas as licitações, contendo as informações necessárias à participação dos interessados;
- Realizar o credenciamento das licitações;
- Cadastrar os fornecedores e emitir o Certificado de Registro Cadastral do Município;
- Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;
- Conduzir os procedimentos licitatórios relativos aos lances do Pregão Presencial, sua aceitabilidade e classificação;
- Adjudicar objeto do certame licitatório e encaminhar ao Prefeito Municipal para homologação;
- Efetuar o lançamento de todos os dados no sistema de informação do Município;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

2 – ASSISTENTE DE TESOURARIA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a prestar assistência aos assuntos inerentes à Secretaria Municipal de Fazenda.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Coordenar e supervisionar os Departamentos de sua área de atuação;
- Assessorar a Secretaria a que está subordinado;
- Identificar verbas depositadas em contas específicas do Município;
- Recolher e verificar as assinaturas obrigatórias, designadamente nos cheques e transferências eletrônicas;
- Efetuar os pagamentos autorizados;
- Emitir conciliações bancárias;
- Proceder ao arquivamento de documentos de suporte das operações presentes no Departamento Municipal de Contabilidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas.